

COMUNICADO AO MERCADO

RESULTADO DE ALOCAÇÃO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO

VALORA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 53.656.482/0001-07

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DO FUNDO Nº BRVGRICTF008

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS NA B3: VGRI11

TIPO ANBIMA: FII de Desenvolvimento para Renda Gestão Ativa

SEGMENTO ANBIMA: Lajes Corporativas

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/236, em 20 de agosto de 2024*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160



A Classe Única do **VALORA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 53.656.482/0001-07 (“**Fundo**” e “**Classe**”), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, na qualidade de administradora do Fundo e instituição intermediária líder (“**Administradora**” e “**Coordenador Líder**”, conforme o caso), a **VALORA IMOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, conjunto 32, Torre 2, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 07.559.989/0001-17, devidamente autorizada pela CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 9.620, de 28 de novembro de 2007 (“**Gestora**” e, em conjunto com a Classe, a Administradora e o Coordenador Líder, os “**Ofertantes**”), vêm a público comunicar ao mercado (“**Comunicado ao Mercado de Resultado de Alocação**”) que (1) no âmbito do Direito de Preferência (conforme definido no Ato de Rerratificação da Oferta), foram subscritas 1.165 (um mil, cento e sessenta e cinco) Novas Cotas, equivalente a R\$ 11.312,15 (onze mil, trezentos e doze reais e quinze centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme definida no Ato de Rerratificação da Oferta); e (2) serão subscritas e integralizadas pelos Investidores da Oferta, no âmbito do Período de Distribuição (conforme definido no Ato de Aprovação da Oferta), 1.532.176 (um milhão, quinhentas e trinta e duas mil e cento e setenta e seis) Novas Cotas, totalizando o montante total da Oferta de 1.533.341 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e um) Novas Cotas, equivalente a R\$ 14.888.741,11 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e onze centavos) sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme definida no Ato de Aprovação da Oferta).

Nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160 foi atingido o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido no Ato de Aprovação da Oferta) e a quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertada, conforme divulgada no Ato de Aprovação da Oferta, foi reduzida de 3.089.599 (três milhões oitenta e nove mil, quinhentas e noventa e nove) Novas Cotas para a quantidade de 1.533.341 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e um) Novas Cotas (“Distribuição Parcial”). O Investidor (inclusive os Cotistas ou terceiros cessionários que tiverem exercido o Direito de Preferência) que, ao exercer o Direito de Preferência condicionou a sua adesão à Oferta, nos termos do artigo 74 da Resolução CVM 160, a que haja distribuição da integralidade do Montante Inicial da Oferta (conforme definido no Ato de Aprovação da Oferta) ou de quantidade mínima de Novas Cotas que não foi atingida pela Oferta, não terá o seu Documento de Aceitação acatado, e, consequentemente, o mesmo será cancelado automaticamente. Caso determinado Investidor (inclusive os Cotistas ou terceiros cessionários que tiverem exercido o Direito de Preferência) já tenha efetivado qualquer pagamento, os valores já depositados serão a ele devolvidos, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos **pelas aplicações da Classe Única do Fundo nos** investimentos temporários, calculados *pro rata temporis*, a partir da respectiva Data de Liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no Regulamento e no “*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Valora Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada*”, datado de 19 de agosto de 2024 e divulgado em 20 de agosto de 2024 (“**Ato de Aprovação da Oferta**”).

DIVULGAÇÃO DESTE COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DE RESULTADO DE ALOCAÇÃO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA

O Ato de Aprovação da Oferta, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, este Comunicado ao Mercado de Resultado de Alocação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, da CVM, do Fundos.NET e da B3, nos *websites* indicados abaixo:

- Administradora:** <https://www.daycoval.com.br/institucional/mercado-de-capitais> (neste *website* clicar em “Ofertas”, procurar pelo CNPJ do Fundo e indicar o mês da Oferta, selecionar “Valora Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada” e, então, clicar em “+ Detalhes” e, então, clicar na opção desejada);
- Coordenador Líder:** <https://www.daycoval.com.br/institucional/mercado-de-capitais> (neste *website* clicar em “Ofertas”, procurar pelo CNPJ do Fundo e indicar o mês da Oferta, selecionar “Valora Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada” e, então, clicar em “+ Detalhes” e, então, clicar na opção desejada);
- Gestora:** www.valorainvest.com.br/ (neste *website* clicar em “Fundos”, depois selecionar “VGRI11 - FII”, buscar na seção “Notícias relacionadas ao VGRI11 - FII”, e, então, clicar na opção desejada);

- **CVM:** www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2024”, em seguida clicar em “Quotas de Fundo Imobiliário”, buscar por “Valora Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada” e, então, clicar na opção desejada);
- **Fundos.NET:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar por e acessar “Valora Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET e, então, clicar na opção desejada);
- **B3:** www.b3.com.br (neste *website* e clicar em “Home”, depois clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “Valora Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada” e, então, clicar na opção desejada).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou a CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado de Resultado de Alocação, no Ato de Aprovação e/ou nos demais documentos da Oferta.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS NOVAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

COORDENADOR LÍDER

GESTORA

ADMINISTRADORA

Banco **Daycoval**

VALORA
INVESTIMENTOS

Banco **Daycoval**

ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER E DA

GESTORA

madrone FIALHO
advogados